



DOSSIÊ – "Políticas educacionais de igualdade racial: concepções, reflexões e pluralidades"

APRESENTAÇÃO

Cairo Mohamad Ibrahim Katrib¹
Universidade Federal de Uberlândia

Astrogildo Fernandes da Silva Júnior²
Universidade Federal de Uberlândia

Vidas negras importam! Em junho de 2020, essa frase foi ecoada em vários países do mundo em manifestações antirracistas. O estopim para tais manifestações foi a morte de George Floyd, um homem negro de 40 anos, que vivia na cidade de Minneapolis, EUA. Foi imobilizado por um policial branco que manteve o joelho sobre seu pescoço, enquanto o homem dizia que não conseguia respirar. O episódio foi filmado e causou indignação. Esse é um dos milhares de exemplos de atitudes racistas que ainda marcam o século XXI.

No caso do Brasil, podemos citar, dentre outros, o caso de João Pedro, um menino de 14 anos que foi morto em casa, em São Gonçalo – RJ, durante uma operação policial contra o tráfico de drogas. Esses fatos só confirmam a necessidade de fortalecer a luta por uma sociedade antirracista. É uma questão histórica, marcada por avanços e retrocessos.

Ao empreendermos um olhar histórico sobre as ações políticas internacionais e nacionais de combate ao racismo e a discriminação percebemos a efetivação processos decisórios de luta e embate contra o racismo, o preconceito e a discriminação racial. Um interessante foi a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH),³ proclamada em Paris, em 10 de dezembro de 1948.

A DUDH, destaca o papel da educação como base comum para que as distintas sociedades possam promover o respeito aos direitos individuais e coletivos e a liberdade por

¹ Pós doutor em História pela Universidade Estadual de Maringá, doutor em História Cultural pela Universidade de Brasília, Mestre em História pela Universidade Federal de Uberlândia com atuação na graduação e pós graduação. Email: cairo@ufu.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8239652570307384>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9478-7670>.

² Mestre e Doutor pelo Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia (PPGED/UFU). Professor da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia com atuação na graduação e Pós - graduação. Membro da Linha Saberes e Prática Educativas. E-mail: silvajunioraf@ufu.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2775429764441200>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8983-4471>.

³ O texto integral está disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2020.

meio da adoção de ações de caráter nacional e internacional. Seu artigo 1º define que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. No artigo 2º, é determinado que todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos na Declaração, sem distinção de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição. A leitura crítica do documento nos permite identificar um discurso hegemônico, pois ele determina a dignidade humana e a igualdade para todos e todas de forma universal, sem levar em consideração diferenças culturais e desigualdades sociais.

Conforme Santos e Chauí (2013, p. 49), entretanto, esse discurso liberal de dignidade humana tem sido usado para justificar o neocolonialismo, o colonialismo interno, o racismo, a xenofobia, entre outras atitudes. Colocamo-nos, portanto, ao lado dos movimentos sociais que recorrem ao uso democrático desse discurso para reivindicar o direito à diferença e à justiça social para as coletividades excluídas, ou seja, uma concepção contra hegemônica.

No cenário internacional, algumas medidas tomadas nos anos 1990, tinham como intuito eliminar com maior rapidez todas as formas de manifestações racistas; delas, ressaltam-se a Declaração de Viena, em 1993, e o Programa de Ação. Ainda em 1993, foi criado o cargo de alto comissário da ONU para os direitos humanos, destinado a aproximar os direitos humanos das pessoas vítimas de atos de racismo, discriminação e violação dos direitos humanos.

Nos anos 2000, destacamos a III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Conexa (ocorrida em 2001), que representou o maior esforço internacional no combate ao racismo, ao preconceito, à xenofobia e a outras formas de discriminação e de intolerância. Após os debates, uma série de ações políticas e medidas concretas foram apontadas como essenciais para o combate e para a erradicação dos males causados pelo racismo e pela intolerância, assim como medidas de prevenção e de educação a serem adotados pelos países membros.

A Declaração e o Programa de Ação de Durban (2001), fizeram emergir a necessidade de os Estados reconhecerem os problemas particularmente graves de preconceito e de intolerância religiosa que muitas pessoas de ascendência africana enfrentam e de pôr em prática políticas e medidas concebidas a fim de prevenir e eliminar toda a discriminação baseada na religião e em convicções, a qual, combinada com outras determinadas formas de discriminação, constitui uma forma de discriminação múltipla. A Declaração solicitou à Comissão de Direitos Humanos considerar a possibilidade de estabelecer um grupo de trabalho ou outro mecanismo das Nações Unidas para estudar os problemas de discriminação

racial enfrentados pelas pessoas de ascendência africana que vivem na diáspora africana e para apresentar propostas com vista à eliminação da discriminação racial contra elas.

O movimento internacional buscou amenizar as consequências do colonialismo e que, em geral, reforçou a ideia de superioridade da raça branca em relação aos negros. Entendemos que a diversidade cultural é um valor estimado para o avanço e para o bem-estar da humanidade. Consideramos ser imperativo questionar e desmitificar o discurso dominante sobre o universalismo da dignidade humana, segundo o qual todos os cidadãos são sujeitos de direitos, pois, em nossa perspectiva, os discursos universalizados, que ignoram o contexto social, político e cultural dos diferentes povos e grupos sociais, fortalecem projetos e práticas capitalistas ao redor do mundo, contemplando, portanto, uma concepção ocidental e eurocêntrica. Nesse sentido, faz-se necessário a adoção de medidas contra hegemônicas que busquem eliminar toda e qualquer forma de discriminação racial.

No caso específico do Brasil, buscamos identificar ações específicas do Estado que tiveram como objetivo combater o racismo. Segundo Paula (2009, p. 178), no Brasil, nos anos 1970, o debate sobre o negro em nossa sociedade ganhou destaque e entraram em cena importantes movimentos de resistência da comunidade negra à superação de estigmas historicamente impostos a essa população. Em um primeiro momento, isso ocorreu por meio de lutas mais gerais contra o racismo e, posteriormente, estendeu-se aos campos da cultura, da educação e da cidadania.

Em 1985, foi promulgada a Lei Federal nº 7.437, chamada “Lei Caó”, que estabelece como crime o tratamento discriminatório, no mercado de trabalho e em outros ambientes, por motivo de raça/cor. Ela classifica o racismo e o impedimento de acesso a serviços diversos por motivo de raça, cor, sexo ou estado civil como crime inafiançável, punível com prisão de até cinco anos e multa.

Em 2003, a Medida Provisória nº 111 estabeleceu a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). Essa medida foi transformada na Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, com o objetivo de se criar um órgão especial de assessoramento direto ao Presidente da República para a criação e a coordenação de políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade racial, promovendo e assegurando a proteção dos direitos de sujeitos e grupos raciais e étnicos, com especial ênfase para a população negra.

Também em 2003 foi promulgada a Lei 10.639 que altera a Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual determina a inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática “História da África e Cultura Afro-Brasileira”. A referida lei representa um marco na luta por uma educação antirracista no Brasil. A Lei Federal n. 10.639/2003 é, em si, um instrumento legal que define a obrigatoriedade do cumprimento

daquilo que há muito tempo vinha sendo solicitado por militantes do movimento negro, educadores e antirracistas no Brasil: determina a construção de uma educação antirracista, por meio do combate a práticas discriminatórias contra negros e seus descendentes no meio escolar e, de forma mais ampla, no contexto educacional brasileiro. Em 2008, foi promulgada a Lei 11.645 que altera a Lei 10.639, incluindo, além da obrigatoriedade do ensino de História da África e Cultura Afro-Brasileira, a questão indígena.

Em 2010, foi criada a Lei nº 12.288, instituindo o Estatuto da Igualdade Racial, com o objetivo de assegurar as garantias de igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos individuais e coletivos às populações negras e o combate à discriminação e à intolerância étnica. Em 2012, o Governo Federal lançou o Plano Juventude Viva, cujo principal objetivo é constituído por ações que visam o enfrentamento da violência contra a juventude, com especial ênfase para os jovens negros, que são as principais vítimas da violência urbana.

Em 2013, o Decreto nº 8.136 aprovou o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), que tem o objetivo de atuar na organização e na implementação de políticas destinadas à superação das desigualdades raciais no Brasil, envolvendo as esferas federal, estadual e municipal. Também em 2013, ocorreu, em Brasília, o Fórum Mundial de Direitos Humanos, cujo objetivo foi a promoção de um espaço para o debate público sobre o assunto.

O histórico apresentado revela avanços no combate de práticas racistas, porém os exemplos de racismo apresentados no início desse texto demonstram que ainda temos muito a caminhar na construção de uma sociedade antirracistas. Os artigos e a entrevista apresentados nesse dossiê, revelam como um campo fértil para pensar em políticas educacionais de igualdade racial, diferentes concepções, reflexões e pluralidades, evidenciando que as questões raciais para além das políticas públicas podem ser relidas à luz de diversos enfoques que convergem para o entendimento do social, do cultural, do político, do educacional, explicitando, justamente, que a desigualdade racial ainda se faz latente e precisa ser combatida.

Em um país como o Brasil, invisibilizar discussões relativas à raça e etnia, seja no campo da educação ou em qualquer outro, é ignorar a maioria da nossa população que é autodeclarada afrodescendente, não tendo um padrão fenótipo único. Sendo patente a presença do racismo e das desigualdades de classe e raça na sociedade brasileira, assim, faz-se urgente refletir e reivindicar sobre o papel e o lugar da Gestão de Políticas Públicas⁴ na promoção de uma efetiva política de igualdade racial que seja positiva e propositiva,

⁴Entendemos por Plano de Gestão de Políticas Públicas todos os esforços – técnicos, administrativos e de financiamentos – aferidos pelo corpo do Estado, no sentido de articular, organizar e promover a Gestão da Política Pública de Igualdade Racial, e, que tenha a capacidade de produzir políticas específicas de combate ao racismo, preconceito e discriminação racial e seus desdobramentos, em suas várias instâncias governamentais (municipal, estadual, federal).

promovendo a superação das inaceitáveis distâncias que ainda hoje, separam, afetam, vigoram e regem as vidas de brancos e não brancos no Brasil.

Nesse sentido, o que nos interessa mais de perto é o panorama universitário e como as políticas públicas de visibilidade racial se sustentam nesse espaço e como ganham contornos para sua efetivação. É claro que esse cenário reverbera na educação de modo geral, em suas múltiplas modalidades e concepções.

Temos a convicção de que os textos aqui apresentados, proporcionam a percepção crítica da pesquisa acadêmica e do fazer cotidiano no chão da escola, contribuindo com a retomada de atitudes em relação as ações afirmativas, a partir da qual poderão rever posturas, atitudes e modificar processos de atuação e concretização de políticas institucionais de inclusão e permanência nas diferentes esferas da educação nacional.

Essa edição registra a entrevista concedida pela Professora-pesquisadora Renilda Aparecida Costa, da Universidade Federal do Amazona-UFAM, que aborda questões sobre como o racismo e a discriminação vem sendo abordados nas discussões acadêmicas; sua análise das contribuições das Leis 10.639/03 e 11.645/08 para uma educação antirracista; problematiza as contribuições das Universidades para implementação de políticas afirmativas; discute os desafios da educação étnico-racial no ensino brasileiro em relação ao debate sobre a religiosidade africana e afro-brasileira; reflete sobre as políticas afirmativas de ingresso no ensino superior de pessoas negras e, por fim, faz uma análise sobre as políticas de igualdade racial no atual contexto brasileiro.

Esse primeiro número do dossiê, Políticas educacionais de igualdade racial: concepções, reflexões e pluralidades, é constituído também por treze artigos. O primeiro, Políticas de igualdade racial e suas interfaces com a Educação Indígena, do Campo e Quilombola: reivindicações históricas e conquistas dos Movimentos Sociais, de Gilberto Paulino de Araújo, Antonio Claudio Moreira Costa e Salomão Mufarrej Hage, apresenta uma discussão sobre as políticas de igualdade racial e suas interfaces com a Educação Indígena, do Campo e Quilombola no Brasil. A análise tem como foco as reivindicações históricas e as conquistas dos movimentos sociais representativos dos povos tradicionais, indígenas e camponeses.

As autoras Isabell Theresa Tavares Neri e Lúcia Isabel da Conceição Silva, contribuíram com o texto Teorias em Disputa: o duelo entre Liberalismo e Pedagogia Decolonial na Amazônia, em que refletem sobre as contradições existentes entre o pensamento liberal e a sua corporificação na conflituosa realidade brasileira, sobretudo Amazônia. Apresentam como possível alternativa epistêmica, o pensamento decolonial.

O artigo Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na escolas públicas de Mato Grosso do Sul das autoras Eugenia Portela de Siqueira Marques e Cíntia Santos

Diallo é resultado da pesquisa realizada em escolas públicas da rede estadual de ensino do estado de Mato Grosso do Sul/Brasil. A investigação identificou a inserção do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no Projeto Político das escolas e nas práticas docentes, ancorado nas perspectivas pós-coloniais e na implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (DCNERER).

O texto, Cotas Universitárias: estudo do desempenho acadêmico na Graduação após a implementação da política de cotas na Universidade Federal de Uberlândia, de Ricardo de Oliveira Máximo, Peterson Elizandro Gandolfi e José Eduardo Ferreira Lopes, teve como objetivo analisar o desempenho acadêmico dos estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFU após a implementação da Lei de Cotas. A pesquisa concluiu que os cotistas obtiveram maiores desempenhos nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Humanas.

O artigo intitulado Políticas públicas e relações étnico-raciais: reflexões sobre uma experiência docente compartilhada na Universidade Federal do Sul da Bahia, das autoras Carolina Bessa e Lidyane Ferreira de Souza, registra reflexões teórico-metodológicas a partir da experiência docente compartilhada pelas autoras no Componente Curricular Políticas Públicas e Relações Étnico-raciais do Programa de Pós-graduação em Ensino e Relações Étnico-raciais na Universidade Federal do Sul da Bahia. Para as autoras, a docência compartilhada favoreceu a horizontalidade, o diálogo e a reflexividade almejadas para o estudo e o ensino de tais relações.

Kelson Gérison Oliveira Chaves, em seu texto Permanência e êxito escolar: análise do desempenho acadêmico de estudantes ingressantes no ensino médio integrado do IFRN/Caicó através das cotas étnico-raciais no ano de 2014 faz uma análise do rendimento acadêmico dos alunos cotistas étnico-raciais, considerando as condições objetivas de sua permanência e de seu êxito. Segundo o autor, a pesquisa fundou-se na necessidade de compilar dados que avaliem o andamento da política de cotas e que auxiliem nas futuras proposições do IFRN, no que se refere às ações de inclusão étnico-raciais.

Viviane A. Saballa contribuiu com o trabalho intitulado Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana – o papel da extensão universitária na formação continuada de professores em interface com a implementação da lei federal nº 10.639/2003: por uma educação antirracista. O texto busca evidenciar o papel da extensão universitária, por meio de um apanhado histórico, destacando seu compromisso social, de modo a proporcionar reflexões de cunho antirracista na educação.

Maria Célia da Silva Gonçalves e Luiz Síveres apresentam o artigo A temática étnico-racial na formação de professores: um estudo de caso no curso de Pedagogia no Noroeste de

Minas Gerais, que tem como objetivo investigar se as disciplinas de Educação étnico racial e História e cultura afro-brasileira, inseridas nas grades dos cursos de Pedagogia de duas IES localizadas no Noroeste de Minas Gerais contribuem para que os futuros professores construam saberes necessários para uma prática pedagógica antirracista.

O artigo *Relações étnico-raciais: significados e sentidos a partir de narrativas de crianças marajoaras*, de autoria de Sônia Maria Pereira do Amaral e Rodrigo Moura Queiroz analisou as narrativas de crianças marajoaras, estudantes do 6º ano do ensino fundamental sobre Identidade Negra e Relações Étnico-raciais. O texto revela a auto percepção dessas crianças quanto a(s) sua(s) identidade(s) étnico-racial e como essas relações têm se dado na sociedade atual a partir de seus olhares.

Suênnia Keylla de Araújo Lima e Múcio Luiz Banja Fernandes, no texto intitulado *A Cultura do Maracatu: subsídios para a Educação Ambiental nas escolas*, buscaram investigar as potencialidades da cultura do Maracatu no fortalecimento da prática em Educação Ambiental numa escola de Ensino Médio de Nazaré da Mata–Pernambuco/Brasil. A pesquisa revelou que no processo de ensino e aprendizagem é importante considerar a realidade vividas pelos estudantes.

Evanilson Tavares de França e Jackeline Rodrigues Mendes no artigo *Educação escolar quilombola: entre silenciamentos e produção de ausências*, tiveram como objetivo refletir sobre as razões que tornam, no cotidiano, o currículo de escolas quilombolas uma ferramenta de silenciamento e de produção de ausências. O texto provoca discussões e tencionam as práticas curriculares.

Marili Peres Junqueira, apresenta o texto intitulado *Diversidade Social na Escola: estudantes de escolas públicas em Uberlândia*, tem como objetivo identificar as idiosincrasias para além das similaridades que marcam o espaço escolar. A pesquisa revela sentidos diversos sobre as dimensões econômicas, sociais e culturais dos jovens estudantes em diferentes escolas da cidade de Uberlândia, MG.

Esse primeiro volume do dossiê é encerrado pelo texto *Identidade Racial Negra no contexto da produção do Plano Municipal de Educação de Diamantina/MG*, dos autores Vanderson Ely Meira e Regina Célia do Couto. O artigo tem como objetivo discutir como o tema da identidade racial negra foi apropriado no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Diamantina/MG (2015-2025). A pesquisa revela que, no campo de disputas, a identidade racial negra desenhada no processo de tessitura do plano é caudatária da visão colonial, uma vez que a população negra presente no contexto educacional diamantinense ainda não é considerada parte integrante desse processo.

A seção de artigos de demanda contínua apresenta dois textos. O primeiro, de autoria de Jamine Bruno de Oliveira, Alba de Oliveira Barbosa Lopes e Maria Cristina Falcão Raposo, intitulado Efetividade na Universidade Federal de Pernambuco, teve como objetivo analisar a evolução da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) quanto à eficiência, à eficácia e à efetividade nos Indicadores de Desempenho do Tribunal de Contas da União nos anos de 2000 a 2017. A investigação revelou que a UFPE, apesar dos desafios econômicos, com a redução de recursos financeiros e um cenário instável, tem obtido um desempenho favorável em sua eficiência, eficácia e efetividade, através da análise desenvolvida pelos indicadores.

Encerra o volume o artigo Proposta curricular de Santa Catarina (PCSC): um ambiente de proliferação para a teoria sócio histórico cultural (TSHC), dos autores Tiago Ravel Schroeder, Tatiana Comiotto e Raysa Poll. O estudo propõe uma discussão teórica dos termos escola, aprendizagem, produção e reprodução do conhecimento, currículo e avaliação. Os resultados evidenciaram coerência entre a PCSC e a TSHC. Com efeito, são apresentadas perspectivas de continuidade, como a manifestação dos elementos discutidos neste texto em planos de ensino e de aula.

Desejamos a todos uma boa leitura e aproveitamos para agradecer a contribuição da entrevista, dos autores e autoras que contribuíram para esse volume e aos pareceristas *Ad Hoc* que colaboraram conosco.

Referências

PAULA, Benjamin Xavier de. O ensino de história e cultura da África e afro-Brasileira: da experiência e reflexão. In: GUIMARÃES, Selva (Org.). *Ensinar e aprender História: formação saberes e práticas educativas*. Campinas, SP: Editora Alínea, 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa; CHAUI, Marilene. *Direitos Humanos, democracia e desenvolvimento*. São Paulo: Cortez, 2013. Doi: <https://doi.org/10.33025/rps.v0i20.1476>.